ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 709º **SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 21 de março de 2025**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

PORTARIA Nº 021/2025

Dispõe sobre o adiamento da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São José dos Ramos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o decreto municipal nº 5, de 27 de fevereiro de 2025, que estabelece ponto facultativo nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do que dispõe o parágrafo único do art. 89 do Regimento Interno, fica adiada para o dia seguinte, 06 de março de 2025, a Sessão Ordinária previamente agendada para 05 de março de 2025, haja vista o ponto facultativo decretado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Ramos, 28 de fevereiro de 2025.

IVANILSON DE ARAÚJO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São José dos Ramos

CÂMARA MUNICIPAL DE SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

PORTARIA Nº 023/2025

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e pela Legislação Vigente, conforme arts. 33 e 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º EFETUAR ALTERAÇOES NOS MEMBROS DAS **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal do Município de São José dos Ramos – PB, servindo-lhe de Titulo a presente Portaria.

I – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
II – FINANÇAS E ORÇAMENTO;
III - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º A Comissão CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, será composta dos seguintes vereadores:

PRESIDENTE:	LUIZ FERNANDO DE PAIVA
VICE-PRESIDENTE:	LUCIANE BRITO DA SILVA
RELATOR:	MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA

Art. 3º A Comissão FINANÇAS E ORÇAMENTO, será composta dos seguintes vereadores:

PRESIDENTE:	VALDENILSON CORREIA DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE:	LUCIANE BRITO DA SILVA
RELATOR:	EDILSON BENJAMIM DO NASCIMENTO

Art. 4º A Comissão OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, será composta dos seguintes vereadores:

PRESIDENTE:	EDILSON BENJAMIM DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE:	MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR:	LUIZ FERNANDO DE PAIVA

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, em 13 de Março de 2025.

Publique-se
Registre-se

IVANILSON DE ARAUJO SILVA
Presidente

LUIZ FERNANDO DE PAIVA
Vice-Presidente

LUCIANE BRITO DA SILVA
1ª SECRETARIA

MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA
2ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SJRAMOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

PORTARIA Nº 024/2025

Dispõe sobre o adiamento da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São José dos Ramos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o feriado municipal do dia 19 de março de 2025 e considerando a tradicional festa da nossa cidade que acontecerá dia 20, 21, 22 e 23 de Março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do que dispõe o parágrafo único do art. 89 do Regimento Interno, fica adiada para o dia, 26 de março de 2025, a Sessão Ordinária previamente agendada para 19 de março de 2025, haja vista que esta casa, fica localizada dentro do espaço da tradicional festa, dificultando assim o acesso, como a comunicação, devido ao alto volume do som usado no palco principal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Ramos, 17 de Março de 2025.

gov.br

IVANILSON DE ARAÚJO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
MODALIDADE DISPENSA Nº 00012/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a **DISPENSA Nº 00012/2025.**
Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO A SER CONTRATADO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL
FAVORECIDO:
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 09.234.399/0001-40.
VALOR TOTAL:
R$ 9.600,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

São José dos Ramos/PB, 18 de fevereiro de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025. DOTAÇÃO: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2033 15001002 3390.39 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até 18/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00028/2025 - 18.02.25 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R$ 9.600,00.